



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 2022

Institui no município de Mogi Guaçu o Dia das Pessoas com Paralisia Cerebral.

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi Guaçu, o Dia das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º O evento instituído por esta Lei, passa a integrar o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 10 de outubro de 2022.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
("Guilherme da Farmácia")
CIDADANIA